



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 01	ATA DE REUNIÃO
REUNIÃO	Data: 17/01/2024
	Hora: 08:30h
Nome/Unidade dos participantes	
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica	
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas	
Bruna Campello - Assessora da Presidência	
Teresa Lima - Secretária de Administração	
Helen Faria - Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral em Exercício	
Eliane Lemos - Secretária Judiciária em Exercício	
Lauro dos Santos Neto - Secretário Judiciária da SJR de 1º Grau em Exercício	
Orson Lemos - Diretor-Geral	
Dario Maciel - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade em Exercício	
Danubia Rocha - Secretária de Auditoria em Exercício	
Saulo Oliveira - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação em Exercício	
Tópicos da reunião	Deliberações
1 - Cotação de preços para aquisição de aparelho de raio-x - scanner de acesso ao prédio. SEI nº 0035676-24.2019.6.17.8000	<p>1.1 O COGEST manteve deliberação previamente debatida na reunião do COGEST realizada em 20/12/2023, para que haja a manutenção do equipamento, ao invés de aquisição de um novo.</p> <p>1.2 Foi ressaltado que desde a reunião supramencionada, registrada na ata 2408508, não foram apresentadas novas necessidades de aquisição de equipamentos.</p>

<p>2 - Exclusão de despesa do PCA 2023 referente à Contratação de serviço anti-spam, anti-vírus e gateway de correio eletrônico. SEI nº 0027974-85.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: O objeto dessa contratação foi um dos 3 itens da licitação relacionada ao Pregão 41/2023, porém o mesmo restou fracassado, tendo as duas únicas propostas apresentadas sido recusadas pelo pregoeiro, por não atenderem às exigências do edital ou por não honrarem suas propostas comerciais.</p> <p>Considerando que a homologação do resultado do pregão 41/2023 ocorreu no dia 20 de dezembro (2416457), já bem próximo do final do ano 2023, o item será repetido em novo certame, a ser realizado em 2024. Oportunamente, o pedido de inclusão de despesa para o PCA 2024 será providenciado pela SENIC.</p>	
	Valor total do serviço	Validação
	R\$ 2.276,66	Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA. O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.
<p>3 - Acréscimo de valor no PCA 2024 referente à Serviços - Exercício 2024 SEI nº 0015120-59.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Tendo em vista a Informação - SEPOR - 2399134: "Quanto à disponibilidade orçamentária para o exercício 2024, registra-se que o sequencial 130/000 apresenta um saldo de R\$ 526.272,59, insuficiente para atender o valor estimado de R\$ 571.900,53. Assim, faz-se necessário solicitar alteração de valor no PCA 2024, conforme orientações do Manual de Contratações."</p> <p>Desta forma, faz-se necessário o acréscimo no PCA 2024 de R\$ 45.627,94, sendo:</p> <p>Custeio - R\$ 35.906,13 Investimento - R\$ R\$ 9.721,81."</p>	
	Valor do acréscimo	Validação
	R\$ 45.627,94	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA. O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.

<p>4 - Acréscimo de valor no PCA 2024 referente à Prestação dos serviços de controle de pragas e vetores, consistindo no controle de roedores, baratas, escorpiões, formigas, cupins e mosquitos em unidades deste Regional, para o exercício 2024/2025.</p> <p>SEI nº 0011592-17.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Trata-se de valor estimado da contratação na qual só foi possível considerar valores apresentados por fornecedores. E, mesmo tendo sido adotado como parâmetro os valores apresentados na proposta da empresa que apresentou o menor valor global, conforme item 1.17.2 (Extrato das pesquisas realizadas) do ETP - Serviços Comuns e Obras Engenharia 2412635, os valores estimado da contratação mostraram-se bem superiores aos valores atualmente contratados e que serviram de base para a proposta orçamentária 2024, cadastrada no valor de R\$ 70.831,11. Deste valor já fora reservado R\$ 29.308,44, para empenho do contrato 03/2019, vigente até 28/03/2024 (Termo Aditivo 2139787). O contrato sofrerá novo reajuste em 21/02/2029, sendo necessária a manutenção do valor reservado para fazer jus ao reajuste do contrato atual. Assim, resta no PCA o valor de R\$ 41.522,67 para a contratação do serviço a partir de 29/03/2024, sendo necessário o reforço da despesa.</p>	
	<p>Valor do acréscimo</p>	<p>Validação</p>
	<p>R\$ 96.207,33</p>	<p>Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.</p> <p>O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.</p>
<p>5 - Relatório final das atividades de inventário físico dos bens móveis e imóveis deste Tribunal, apresentado pela COIBMI 2022.</p> <p>SEI nº 0016644-28.2022.6.17.8000</p>	<p>5.1 O COGEST deliberou por encaminhar, via ASPLAN, questionamentos as seguintes providências:</p> <p>a) Convocar o presidente da COIBMI, para esclarecer, no próximo COGEST, a necessidade de um servidor com formação em engenharia na Comissão.</p> <p>b) Despacho para a SAU, para que a referida Unidade informe se o Relatório 2023 dos bens imóveis atende aos requisitos legais.</p>	

<p>6 - Acréscimo de valor no PCA 2024 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço locação de veículos, com e sem motoristas, para as Eleições 2024, para o 1º e 2º Turno, se houver.</p> <p>SEI nº 0027100-03.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Inicialmente foi previsto para o SEQ. 199 do PCA 2024 o montante de R\$ 1.433.602,13 para a contratação de serviços de locação de veículos , com e sem motoristas para as Eleições/2024, 1º e 2º Turnos, se houver, em atenção à solicitação da unidade demandante SETRANS.</p> <p>Contudo, conforme solicitado na reunião CEAD - Ata 2361077, houve o levantamento do orçamento complementar necessário para o atendimento das melhorias apontadas no evento de avaliação das eleições/2022, quanto à disponibilização de infraestrutura para o exercício do poder de polícia na sede dos polos para compartilhamento entre as zonas (propaganda eleitoral). Tal levantamento consta do SEI 0023666-06.2023.6.17.8000.</p>	
	Valor do acréscimo	Validação
	R\$ 350.000,00	<p>Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.</p> <p>Considerando que o valor do acréscimo ultrapassa os limites delegados pela Presidência, o Diretor-Geral validará a solicitação no SEI respectivo e o encaminhará à apreciação da Presidência.</p>
<p>7 - Exclusão de despesa do PCA 2024 referente à Manutenção de sistema de gerenciamento de energia do edifício sede.</p> <p>SEI nº 0020876-49.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Trata-se do pedido de exclusão para o SEQ. 137 do PCA 2024 referente à Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Energia do Prédio Sede, pelos seguintes motivos:</p> <p>Diante da baixa abertura de chamados para manutenção corretiva no ano de 2023 para o sistema de gerenciamento de energia, além do histórico das manutenções corretivas ser próximo de zero.</p> <p>Do fato de a empresa que estava prestando os serviços de manutenção até então ter deixado os equipamentos em perfeito funcionamento.</p> <p>Da atual tendência de se "reunir um conjunto de serviços e valores, que, se bem integrados e racionalizados, poderão reduzir os custos e aprimorar a qualidade global da organização", a denominada "Facility".</p> <p>Possibilidade de utilização do Supervisor de Manutenção para correção de pequenos problemas.</p>	
	Valor total do serviço	Validação
	R\$ 49.100,00	<p>Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA.</p> <p>O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.</p>

<p>8 - Exclusão de despesa do PCA 2024 referente à Manutenção dos poços artesianos (sede, rui barbosa e Palmares).</p> <p>SEI nº 0020876-49.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Trata-se do pedido de exclusão para o SEQ. 128 do PCA 2024 referente à manutenção dos poços artesianos do TRE, pelos seguintes motivos:</p> <p>Diante do resultado do Pregão Eletrônico n.º 40/2023 (manutenção em poços tubulares), que restou DESERTO, uma vez que não houve apresentação de propostas;</p> <p>Diante da opção desta SEMAN de não repetir o certame e executar o serviços através do contrato de manutenção predial do Lote 1.</p>	
	Valor total do serviço	Validação
	R\$ 19.500,00	<p>Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa do PCA.</p> <p>O Diretor-Geral aprovou a respectiva exclusão.</p>
<p>9 - Acréscimo de valor no PCA 2024 referente à Substituição dos sistemas de impermeabilização e drenagem da laje de cobertura do primeiro pavimento da Seção de Almoxarifado (Anexo I - Rui Barbosa).</p> <p>SEI nº 0023301-83.2022.6.17.8000</p>	<p>Justificativa: Essa despesa inicialmente tinha a previsão de R\$ 220.000,00 (doc nº 2121588), distribuídos para efeitos orçamentários no PCA 2023 - R\$ 150.000,00 (Seq. nº 221) e PCA - 2024- R\$ 70.000,00. (Seq. nº 142)</p> <p>Porém a finalização do processo licitatório ocorreu em 18/12/2023 (doc.2412365), inviabilizando a utilização da verba prevista para 2023.</p> <p>Portanto fez-se necessário a solicitação neste SEI da alteração de valor com sua utilização total para este exercício financeiro.</p> <p>O novo valor de R\$ 154.000,00, é resultado do certame licitatório.</p>	
	Valor do acréscimo	Validação
	R\$ 84.000,00	<p>Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA.</p> <p>O Diretor-Geral autorizará, através de despacho no próprio SEI da solicitação, o acréscimo requerido.</p>

<p>10 - Inclusão de despesa no PCA 2024 referente à Aquisição de equipamentos para o sistema de áudio e vídeo da Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.</p> <p>SEI nº 0000675-02.2024.6.17.8000</p>	<p>Motivação: Atualização do sistema de áudio e vídeo do Plenário do TRE-PE.</p> <p>Essa atualização é necessária uma vez que o referido ambiente está equipado com sistema audiovisual bastante antigo e que atende às necessidades de forma precária. Nas sessões que ali são realizadas, a sustentação oral por parte dos advogados e a participação remota de Desembargadores são realizadas utilizando câmeras improvisadas.</p> <p>A aquisição que se propõe se justifica em virtude do uso quase diário desse espaço, que conta com equipamentos utilizados há mais de 15 (quinze) anos, pelo que vêm apresentando problemas técnicos, como por exemplo a péssima qualidade da captura do som para a gravação, ruídos excessivos durante as sessões de julgamento e falhas de funcionamento.</p>	
	Valor total	Validação
	R\$ 132.806,75	Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão.
<p>11 - Eleições 2024.</p> <p>Transporte de urnas para Fernando de Noronha.</p> <p>SEI nº 0000866-47.2024.6.17.8000</p>	<p>11.1 Diante de consulta efetuada pela STIC acerca da eventual utilização de urnas para mesas receptora de justificativa em Fernando de Noronha nas Eleições 2024, o COGEST deliberou que a justificativa deverá ser realizada apenas pelo App disponibilizado pela Justiça Eleitoral, não sendo necessário, portanto, o envio de urnas.</p>	
<p>12 - Consulta da SETRANS acerca da modalidade de licitação para o transporte de urnas - Eleição 2024.</p> <p>SEI nº 0027429-15.2023.6.17.8000</p>	<p>12.1 O COGEST opina para que seja realizada licitação para contratar o serviço de transporte de urnas, tendo em vista a maturidade do TRE neste tipo de aquisição, bem como a economia proporcionada desde que a referida contratação passou a ser feita por meio de licitação.</p>	
<p>13 - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva e execução de serviços eventuais de reparação e adequação nos imóveis da Justiça Eleitoral localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco.</p> <p>SEI nº 0015120-59.2023.6.17.8000</p>	<p>13.1 A partir da exposição da SA, deliberou-se pela natureza contínua do serviço.</p>	

<p>14 - Inclusão de despesa no PCA 2024 referente à Vestes Talares – Togas de uso diário, togas de gala e pelerines (ND-30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS), para os Membros da Corte do TRE/PE e equipes de assessoramento deste Tribunal, durante o exercício de 2024.</p> <p>SEI nº 0027756-57.2023.6.17.8000</p>	<p>Motivação: As togas são a vestimenta indicada para uso dos membros do Tribunal, o Procurador Regional Eleitoral e os advogados, quando em sustentação oral. Os pelerines são a vestimenta indicada para uso do Secretário e Servidores durante as sessões. Trata-se, portanto, de itens de suprimento considerados essenciais, de fornecimento continuado pelo Almojarifado.</p> <p>A exigência consta no Art. 51 do Regimento Interno do TRE-PE, que assim dispõe: “ Durante as sessões, os membros do Tribunal e o Procurador Regional Eleitoral, e os advogados, quando em sustentação oral, usarão toga e o secretário e os servidores usarão beca”.</p> <p>A aquisição será feita por meio da ARP 36/2023 (PA 0027465-57.2023.6.17.8000), para atender a demanda de 2024, devido ao desgaste natural das togas diárias e pelerines que são utilizados em todas as sessões deste Regional. Faz-se imprescindível a aquisição de vestuário adequado e obrigatório para os Desembargadores Eleitorais nas Sessões.</p>	
	Valor total	Validação
	R\$ 11.600,00	Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 19/01/2024, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO SYLVIO DOS SANTOS NETO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 19/01/2024, às 13:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 22/01/2024, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANÚBIA ROCHA ANTUNES DE SOUZA, Coordenador(a)**, em 22/01/2024, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 22/01/2024, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 29/01/2024, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 07/02/2024, às 20:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe em Exercício**, em 19/02/2024, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DÁRIO QUEIROZ MACIEL NUNES FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/04/2024, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN SUSY QUEIROZ DE SOUSA FARIA, Secretário(a) em Exercício**, em 22/04/2024, às 08:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE CÁSSIO GOMES OLIVEIRA, Secretário(a) em Exercício**, em 25/04/2024, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2422933** e o código CRC **876F9DD8**.